

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

PROCURADORIA MUNICIPAL.

PARECER JURÍDICO FINAL.

PARECER JURÍDICO Nº. 93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022- FMS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO Nº 035/2022 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PA. PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

RELATÓRIO

A Secretária municipal de Saúde de São João do Araguaia através da comissão de licitação deflagrou processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia e laudos, para atender as necessidades e demandas da Secretária de saúde de São João do Araguaia.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

A este se seguiram as etapas de publicação, recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua, homologação e finalização o presidente da CPL e a Secretária de Administração e Financeiro solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União, do Município e portal de compras públicas.

Marcada a abertura do certame para o dia 25 de novembro de 2022, às 09h40min, (hora de Brasília) no dia e horário designado.

Foram recebidas as propostas, documentações e registradas das empresas **CLINICA RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI – EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA – VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA.**

Em ato contínuo foi verificada e conferida toda a documentação das empresas inabilitadas e habilitada no portal de compras, a autenticidade dos documentos de devido processo administrativo em análise pode ser conferida no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-sao-joao-do-araguaia-1633/pe-pe-2022035-fms-2022-210701>.

Conforme previsto no edital, foi feita a análise da documentação de habilitação, julgamento, onde as empresas vencedoras atendiam a todos os itens do edital.

Em ato contínuo foi dado como vencedora à empresa **CLINICA**

RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI onde apresentou as melhores propostas e toda a documentação estava conforme edital.

Foram apresentadas as atas de proposta, atas parciais e atas finais.

A comissão de licitação promoveu as classificações, conforme edital declarando vencedora do certame a empresa **CLINICA RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI** vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Consta ainda no processo administrativo, Ata de Proposta, Ata parcial, Ata Final, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação Vencedor do Processo, Proposta Readequadas, Ranking dos Itens, Despacho, Parecer do Controle Interno, e por fim despacho para esta procuradoria, foi analisado por esta procuradoria o processo físico, bem com o processo digital, no processo digital as informações podem ser conferidas no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-sao-joao-do-araguaia-1633/pe-pe-2022035-fms-2022-210701>.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que a documentação e os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições esta procuradoria **OPINA** pela legalidade do presente certame e ulterior prosseguimento do processo administrativo com a posterior assinatura do Termo de Homologação, Ata de Registro de Preço e por fim, para dar autenticidades dos atos do processo administrativo a Publicação nos diários eletrônicos.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise da autoridade superior.

São João do Araguaia, 25 de novembro de 2022.

MARCEL HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE

Procurador Geral do Município

Portaria nº15/2021

OAB/PA nº 18.260-a